



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ACREDITE NO PROGRESSO
2005/2008

Lei nº 88 /2010

Tupirama – TO, 17 de março de 2010.

“Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores do Setor Nova Tupirama”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA**, Estado do Tocantins, **aprovou** e Eu em seu nome **sanciono e promulgo** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada a utilidade pública a Associação dos Moradores do Setor Nova Tupirama, inscrita no CNPJ 07.727.089/0001-31, com sede neste município.

Art. 2º - Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior obrigada a remeter à Câmara Municipal de Tupirama – TO, anualmente até o dia 30 de junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados à comunidade no ano anterior, acompanhado do balanço patrimonial e das demonstrações de resultados, evidenciando Receitas e Despesas do mesmo período com registro nos Órgãos Competentes.

Art. 3º - VETADO.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

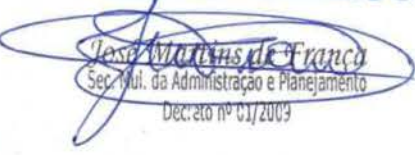
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2.010.


ORLEI BRITO ALVES
Prefeito Municipal

Faço saber que a Câmara Mul. aprovou e Eu, Orlei Brito Alves Prefeito Mul. sanciono e promulgo a seguinte Lei.
Lei Nº 88 de 17/03/2010


Orlei Brito Alves
Prefeito Municipal

Publicado no Placar
do Dia 17/03/2010
Registrado no Livro Nº 06
As Fls. Em 17.03.2010


José Martins de França
Sec. Mul. da Administração e Planejamento
Decreto nº 01/2009